

Maria Clara Calheiros

# A FILOSOFIA JURÍDICO-POLÍTICA DO KRAUSISMO PORTUGUÊS

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA

## APRESENTAÇÃO

*O livro que se abre com estas páginas de apresentação foi redigido entre 1999 e 2003, como trabalho de tese de doutoramento, sob minha orientação, no Departamento de Direito Público Especial, da Faculdade de Direito da Universidade de Santiago. A doutoranda levou a cabo um trabalho metódico e constante. Nos dois primeiros anos da investigação deslocava-se a Santiago, usualmente, uma vez por mês durante o ano lectivo. Despachávamos em sessões de três ou quatro horas. Ela dava-me conta do seu trabalho e dos problemas que encontrava, e eu procurava solucionar-lhos e abrir caminho face aos escolhos. Mais tarde, quando começou a redigir, passou a enviar-me os seus rascunhos por correio electrónico, sempre com o projecto de índice geral como primeira página. E, quando já os tinha revisto, combinávamos um encontro por telefone ou correio electrónico, e ela viajava até Santiago, onde discutíamos as correcções, em sessões similares às anteriores. Já perto do final da redacção, a doutoranda enviava por mail o seu texto, e eu devolvia-o anotado a lápis, por fax. Estes dois meios técnicos facilitaram, na realidade, de forma extraordinária, o contacto científico universitário. A revisão final da tese foi levada a cabo em várias sessões presenciais. E a própria tramitação administrativa supôs, só por si, muitos outros telefonemas, troca de mensagens, já seja por fax ou mail, etc.*

*De toda esta azáfama resultou um dossier de perto de três mil páginas. Quando se celebrou a leitura pública da tese, eu tive de parodiar o expurgo da biblioteca de D. Quixote pelo cura e pelo barbeiro, e decidir-me pela queima da maioria desses papéis. Naturalmente salvou-se o núcleo essencial. Ou seja, as quatrocentas e pico páginas mecanografadas de uma cópia da memória doutoral encadernada, que se apresentou a exame, e uma centena de*

*páginas mais, repositório de fotocópias de documentos oficiais dirigidos às autoridades académicas de Braga e Compostela, sobre quem recaía a obrigação de controlar a qualidade do nosso trabalho, e que a doutoranda e eu tivemos de ir realizando ao longo de toda a investigação, de modo a informar dos progressos que se iam fazendo, e dos objectivos que se tinham atingido, a cada passo.*

*Também conservei cópia de algumas das cartas que dirigi à autora, informando-a do meu ponto de vista sobre algumas das suas apreciações, ou sobre a conveniência de realizar correcções de fundo, sempre e quando o assunto excedia as dimensões de simples defeito singular e concreto (como seja a falta de certo dado bibliográfico, a presunção de transcrição defeituosa, ou a mera incorrecção ortográfica, gramatical ou sintáctica).*

*Com licença desta, pois afecta a sua esfera de intimidade, tal como a minha própria, vou reproduzir a que me parece ter sido a última. E isto por dois motivos. Primeiro, porque a carta revela com acuidade o tom cordial e humano, a par de científico e rigoroso, em que se manteve a relação entre orientador e doutoranda: coisa que bem pode ser ilustrativa para todos aqueles que de um lado e outro do Minho possam albergar dúvidas sobre a falta de seriedade destes intercâmbios académicos. E o segundo motivo consiste em ser essa carta, porque se tratava já de apreciar as conclusões finais, respeitante ao que, no final da investigação, resultou ser o tema nuclear da tese. Que é a questão de saber se o que se vem chamando de krausismo português é, ou não, um krausismo. Eu não sei quem inventou o tópic. Suponho que fosse um alemão, já que é à cultura alemã a quem favorece. Em todo o caso, não deverá ter sido um português, já que é a cultura portuguesa a que sai prejudicada de tal avaliação...*

*Uma doutoranda meticulosa que simplesmente procurava, com abertura receptiva quase ingénua, os dados necessários para perfilar, da forma mais exhaustiva, até então, os traços do chamado krausismo português; e, saliento, que não ia «em busca de provas» para sustentar a tese da inexistência de um verdadeiro «krausismo português», já que do que se trata é do desenvolvimento de um «idealismo português» específico; uma autora novel e ingénua, repito, afinal acumulou evidências de que esta é a realidade. A propósito das «conclusões da tese», eu tinha-a advertido de que estas não deveriam reduzir-se a mera repetição das conclusões parciais de cada capítulo, como é usual a meu contragosto, mas antes deveriam partir da tentativa de retirar ex novo uma conclusão diferenciada, global e por isso mesmo verdadeiramente «conclusiva». Na redacção que me enviou das conclusões da sua tese, a doutoranda apontava para a tese já citada. Todavia, ou não a distinguia com suficiente clareza, ou simplesmente não se atrevia a manifestá-la aber-*

tamente. Eu animei-a a fazê-lo com a carta que transcrevo, na redacção original em espanhol. Insisto que com licença daquela. Dizia assim:

Sr.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> Clara Calheiros

Santiago de Compostela 18.9.2003

*Querida Clara. Te devuelvo corregidas con lápiz a mano las últimas páginas de tu tesis. Me produce un inmenso placer que haya llegado este momento conclusivo... aunque todavía falta la tramitación y lectura. Pero lo principal ya está hecho y ya nada me va a quitar la satisfacción y el privilegio de haber dirigido una buena tesis doctoral a una señora portuguesa, bastante guapa y muy inteligente.*

*Como verás las correcciones sobre los restos del último capítulo pendientes son pocas. Y en las conclusiones no hay ninguna, me parece. Si a Paulo Ferreira le gustan así, pueden quedarse así. Pero no dejes de consultarle lo que viene a continuación.*

*Con todo, no quiero dejar de apuntarte una idea que me bulle en la cabeza, aunque no estoy seguro de que deba hacerlo, porque no deseo crearte dudas ni obligarte a seguir trabajando en estos momentos, que ése es el riesgo. Pero, si no te la comunico, no quedaría yo enteramente a gusto, quiero decir, satisfecho por haber cumplido mi deber de director hasta el final de la jornada.*

*Del conjunto de todo el trabajo, bien reflejado en sustancia en las conclusiones finales, yo he sacado la siguiente idea.*

*En España hubo krausismo en el siglo XIX, porque hubo un discípulo de Krause que no sólo lo conoció, lo leyó y lo tradujo, sino que hasta lo plagió; y que transmitió sus ideas a muchos seguidores incondicionales del maestro, que se alinearon junto a él y frente a todos sus adversarios y detractores. Y lo mismo ocurrió en otros países europeos, como Bélgica, Francia, Austria o Suiza.*

*Según lo visto en la tesis, nada parecido a eso se produjo en Portugal. En Portugal hubo filósofos independientes y eclécticos que tomaron proposiciones, definiciones, principios o argumentos de la escuela krausista francófona, ya ella muy contaminada de socialismo y bastante alejada de la krausista alemana originaria, y que las mezclaron con otras proposiciones, definiciones, principios o argumentos idealistas, tanto de la derecha idealista kantiana y hegeliana, como de la izquierda idealista saintsimoniana y proudhoniana... y que con todos esos elementos construyeron unos sistemas filosó-*

*ficos distintos. ¿Se puede llamar krausistas y portugueses a esos sistemas? Me parece que no con propiedad. Yo los valoraría más bien, genéricamente, como seguramente idealistas... y desde luego sí que sí propiamente portugueses.*

*De que son portugueses no hay duda, insisto en ello, pues lo son en el territorio, en el tiempo y en la cultura. Y de que son idealismo tampoco albergo muchas dudas, aunque no entre ahora a juzgar si su idealismo es de mejor o peor calidad que el de los modelos europeos y americanos vecinos en que se inspiraron. Quiero decir que esos sistemas portugueses analizados en la tesis parecen ser con seguridad muy distintos del krausismo modelo de Krause, independientemente de que su originalidad fuera superior o inferior a cualquiera de los krausismos, incluido el del fundador de la escuela. Aunque tampoco la prejuizo. Ya se sabe lo relativo que es el valor originalidad en el río de la tradición filosófica.*

*Supuesto lo anterior ¿no será esa denominación de «krausismo portugués» falsa en sentido descriptivo, además de odiosa en sentido valorativo, e injusta en sentido normativo? Para mí que, en verdad, se comete falsedad hablando descriptivamente de «krausismo portugués», por lo antes apuntado. Y además se valora de forma odiosa, porque lo que a mi entender fue un pensamiento portugués bastante creativo y original queda devaluado en mero seguidismo de otro pensamiento alienígena y malamente adaptable a la tierra peninsular... Y además se sigue induciendo normativamente a los miembros más jóvenes de la comunidad filosófico jurídica portuguesa a proceder de esa forma tan contraria a los intereses de la propia cultura portuguesa: pues al mantener en vigencia esa expresión tópica de «krausismo portugués» se está invitando a los pensadores noveles portugueses a que hagan pasar sus ideas propias como repeticiones de otras ajenas (sobre todo, extranjeras) para granjearles alguna estimación, desde el supuesto tácito de que si las presentaran como propias no serían apreciadas positivamente, ni quizá, quizá leídas... por los miembros de la comunidad científica nacional.*

*Por tanto, pregunto: sería muy incorrecto (político-culturalmente hablando) decir que en Portugal lo que se dio entre 1843 y 1869 fue una filosofía idealista propia, centrada en la obra original y totalmente autónoma de Vicente Ferrer Neto Pava, aunque relacionada con el pensamiento coetáneo europeo y vecino? Somete esta idea por favor a Paulo Ferreira da Cunha, y decidid los dos lo más conveniente, así para la tesis, como para tu*

*porvenir académico. Punto que no se debe olvidar porque primum vivere, deinde filosofare, y los maestros no tenemos derecho a librar batallas intelectuales a mayor gloria de nuestro prestigio o fama, poniendo en riesgo la vida profesional de los jóvenes que se confían lealmente a nuestro magisterio.*

*Te repito mi enhorabuena. Y te pido disculpas por haber tardado un poco más de lo normal en corregir y contestar estos últimos fragmentos. La verdad es que retorné el 28 de agosto de un viaje de dos semanas dando conferencias por Méjico, Chile y Argentina y llegué a casa con una hernia inguinal de la que fui intervenido quirúrgicamente el pasado 10 de septiembre, y de la que me han dado de alta esta misma tarde. Ahora tengo otro mail en mi despacho de la Universidad de Santiago de Compostela, al que me puedes escribir. La dirección es: <dpepuy@usc.es>.*

*No descuides ya la tramitación de la tesis por el sistema del Doctorado Europeo, lo que implica que esté suscrito simultáneamente por tres Universidades de tres países distintos de la Unión Europea; por ejemplo España, Francia y Portugal, aprovechando que tú posees bien los tres idiomas. Un fuerte abrazo.*

*A tese da Doutora Clara Calheiros sobre A filosofia jurídico-política do krausismo português foi lida na Universidade de Santiago de Compostela a 30 de Janeiro de 2004, perante um júri presidido pelo Doutor Marcelino Agís Villaverde, vice-reitor da Universidade de Santiago de Compostela, e completado pelos Doutores François Vallançon, da Université Paris II, Paulo Ferreira da Cunha, da Universidade do Porto, Milagros Otero Parga, decana da Facultad de Direito da Universidade de Santiago de Compostela, e Manuel Segura Ortega, da Universidade de Santiago de Compostela. Obteve a classificação de «Sobresaliente cum laude».*

*Eu celebro, ainda mais que essa alta classificação de então, que a imprensa multiplique as suas cópias, para que os resultados dessa brilhante investigação histórica possam chegar a muitas pessoas que sintam interesse pela história das ideias jurídicas, políticas e sociais dos nossos antepassados. E, naturalmente, agradeço à minha doutoranda o ter desejado que estas minhas talvez extemporâneas divagações sirvam de introdução à sua muito pertinente dissertação doutoral.*

Santiago de Compostela, 31 de Novembro de 2004, festividade de Santo André Apóstolo.

FRANCISCO PUY MUÑOZ

## NOTA PRÉVIA

Ao longo dos cerca de cinco anos em que decorreu a preparação da minha tese de doutoramento tive o privilégio, por certo imerecido, de contar com a preciosa ajuda de muitos amigos. Fazer uma lista exaustiva é impossível, mas ainda assim...

Em primeiro lugar, devo agradecer ao meu orientador, Senhor Doutor Puy Muñoz, a generosidade, o seu espírito crítico e exigência científica, e em especial a sua paciência magnânima. Os muitos defeitos de que, temo bem, a minha tese padece devem-se integralmente às minhas limitações e têm menos desculpa, já que posso presumir de ter tido não só um excelente mestre, mas com toda a certeza o melhor.

A elaboração da minha tese haveria ainda de beneficiar enormemente do incentivo que recebi e das conversas que mantive com os Senhores Doutores Paulo Ferreira da Cunha e António Braz Teixeira, distintos académicos da universidade portuguesa e figuras incontornáveis da filosofia do direito em Portugal. Espero não os ter desiludido.

A investigação bibliográfica haveria de levar-me até à Universidade Pontifícia Comillas, em Madrid, por cujo excelente acolhimento estou especialmente grata, em particular o que me brindaram os Senhores Doutores Miguel Ayuso e Menéndez Ureña, este último director do Instituto de Investigação sobre Krausismo, Liberalismo e Maçonaria, onde recolhi elementos muito valiosos.

Em toda esta caminhada, tive a oportunidade de comprovar que, muito mais do que poderia suspeitar, as universidades portuguesa e espanhola se fazem de pessoas que são capazes de desinteressada-

mente partilhar conhecimentos. Como não posso agradecer a todos individualmente, faço depositários do meu reconhecimento o Senhor Doutor Calvo González, para os colegas de Espanha, e a Dr.<sup>a</sup> Isabel Fonseca, para os de Portugal.

O júri perante o qual prestei provas públicas, presidido pelo Doutor Marcelino Agís Villaverde, vice-reitor da Universidade de Santiago de Compostela, e completado pelos Doutores François Vallançon, da Université Paris II, Paulo Ferreira da Cunha, da Universidade do Porto, Milagros Otero Parga, decana da Faculdade de Direito da Universidade de Santiago de Compostela, e Manuel Segura Ortega, da Universidade de Santiago de Compostela, não só distinguiu com a sua excepcional categoria científica e académica esta tese de doutoramento, como contribuiu para lançar luz sobre muitas das reflexões nela contidas.

A todos o meu bem haja.

Por fim, um pedido de perdão à minha família, restrita e alargada, pelas muitas horas que lhes roubei e pelos sacrifícios que lhes impus, que suportaram com inexcusável paciência e compreensão. *Mea culpa, mea maxima culpa...*



## INTRODUÇÃO

### **O krausismo português: razões de uma escolha. Indicação de sequência**

Uma das questões que sempre me despertou interesse no âmbito das minhas primeiras experiências de docência na Universidade do Minho foi a do debate sobre a existência ou não de uma filosofia do direito portuguesa, ou também, se se quiser, de saber se há cabimento em falar de filosofias nacionais, deste ou daquele país. Neste contexto, tendo começado a estudar alguns aspectos que poderiam integrar-se na idiosincrasia nacional, demos por nós a ler alguns autores portugueses do século XIX, que se poderiam integrar numa corrente de pensamento que se designaria por krausismo português. Começou-se, assim, a delinear mentalmente o projecto desta tese que, não procurando directamente dar resposta ao problema da existência de uma filosofia nacional, *maxime* de uma filosofia do direito portuguesa, parte contudo dessa inquietação.

Não se trata aqui, bem entendido, de um qualquer cultivo de nacionalismo, mas antes de um exercício de introspecção, voltado para a busca das características próprias do pensamento de um povo (se é que existem), particularmente apetecido num tempo em que a exacerbação do que há de comum entre os povos está na ordem do dia. Marcaram-nos em especial as palavras que lemos de Braz Teixeira: «ressalta com notável nitidez o carácter eminentemente 'existencial' da nossa 'Filosofia', dispersa na nossa poesia, na nossa mística, na nossa teologia, na nossa literatura novelística e de viagens e nas obras de intenção propriamente filosófica. Esta Filosofia, como o português,

tensão de idealismo e realismo, de Lembrança e de Esperança, de aventura e de rotina, religiosa e teológica, cristã, barroca e franciscana, é dominada acima de tudo pelos problemas do Homem e de Deus, e das relações do humano com o divino, com especial predilecção pelos problemas morais e político-jurídicos.»<sup>1</sup> No entanto, não querendo que este fosse um projecto autista, procurou-se sempre as possíveis referências internacionais para, entre outras coisas mais, servir de termo de comparação. Nestas circunstâncias, interessou-nos especialmente a experiência espanhola da mesma época, de que tínhamos notícia, e cujo estudo possuía além do mais o aliciante de nos permitir reflectir sobre esta estranha sorte dos povos que partilham esta mesma «jangada de pedra» que é a Península e que não aparentam estar mais próximos do que a Europa da América. Mas o homem parece propenso a contrariar a geografia e cria distâncias mentais que nenhum avião, carro ou auto-estrada consegue encurtar.

O krausismo português, como corrente de pensamento, desenvolve-se sobretudo na área da filosofia do direito, no ambiente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, durante o terceiro quartel do século XIX. Assim, a maioria dos autores possuem uma ligação qualquer à Universidade, embora as ideias de Krause venham a espalhar-se também para lá dos claustros dos Gerais. Encontramos aqui mais um estímulo à investigação já que se trata precisamente da universidade em que recebemos a nossa formação académica.

Eis-nos, pois, postos na senda da investigação do krausismo português, mas em que termos? Sabendo nós que todas as teses são, ou

---

<sup>1</sup> Braz Teixeira, *A Filosofia Jurídica Portuguesa Actual*, Livraria Petrony, Lisboa, 1959, p. 10. Outros autores registam também o facto de, frequentemente, surgirem figuras na história do pensamento filosófico português que exprimiram as suas ideias adoptando formas poéticas, algo que se reconhece como muito próprio do génio português. Cf. Édouard Fey, «O ensino da filosofia em Portugal», in *Brotéria*, 1978, vol. 107, n.º 1, p. 20. Já Álvaro Ribeiro, no seu *O Problema da Filosofia Portuguesa* (Ed. Inquérito, Lisboa, s. d., pp. 16-20), recolhe as opiniões negativas acerca da existência de uma filosofia portuguesa, aceite pela generalidade dos autores, citando designadamente Sampaio Bruno, Fidelino de Figueiredo e Sant' Anna Dionísio. Uma avaliação geral da valia da filosofia portuguesa no contexto da filosofia em geral encontra-se em Fidelino de Figueiredo, «Para a história da filosofia em Portugal», in *Revista de História*, Clássica Editora, Lisboa, 1922, vol. XI, pp. 5-32. Também sobre o problema da «nacionalidade» em filosofia e, em especial, na filosofia jurídica, vide Paulo Ferreira da Cunha, *Temas e Perfis da Filosofia do Direito Luso-Brasileira*, INCM, Lisboa, 2000, pp. 15-33.

## ÍNDICE

Apresentação, por FRANCISCO PUY MUÑOZ .....	7
Nota prévia .....	13

### INTRODUÇÃO

#### O KRAUSISMO PORTUGUÊS: RAZÕES DE UMA ESCOLHA. INDICAÇÃO DE SEQUÊNCIA

1. O contexto histórico, social e cultural da génese e desenvolvimento do krausismo em Portugal (1844-1869) .....	19
1.1. Portugal na Europa de Oitocentos .....	19
1.2. O Portugal social, político e económico das décadas de 40 a 60 .....	22
1.3. As elites intelectuais portuguesas .....	25

### I PARTE

#### O SISTEMA FILOSÓFICO DE KRAUSE E A IMPORTÂNCIA DO KRAUSISMO NO ÂMBITO INTERNACIONAL, EM PARTICULAR EM ESPANHA

CAP. I — O SISTEMA FILOSÓFICO DE KRAUSE .....	31
1. Krause: uma biografia .....	31
2. O pensamento de Krause no contexto do pensamento alemão .....	47
2.1. O «racionalismo harmónico» de Krause .....	50
2.2. A filosofia do direito de Krause .....	59

2.2.1. O conceito de direito de Krause .....	61
2.2.2. O direito face ao Estado .....	66
2.2.3. A actualidade da utopia jurídico-social de Krause .....	68
2.3. A difusão do krausismo a nível internacional. Os discípulos de Krause .....	73
2.3.1. Ahrens .....	74
2.3.2. Tiberghien .....	75
CAP. II — O KRAUSISMO ESPANHOL .....	77
1. O krausismo espanhol. Notas introdutórias .....	77
1.1. Os krausistas: figuras mais destacadas .....	83
1.1.1. Julián Sanz del Río (1814-1869) .....	84
1.1.2. Francisco Giner de los Ríos (1839-1915) .....	90
1.1.3. Nicolás Salmeron (1838-1908) .....	93
1.2. A introdução do krausismo em Espanha: razões de uma escolha .....	94
2. O «realismo racional» espanhol .....	99
3. Krausismo, liberalismo e direito .....	100
4. A defesa do direito de associação .....	104
5. O «reformismo» krausista e a sua estratégia de «revolução pacífica» pela educação do Homem .....	105
6. A contestação ao krausismo .....	109

## *II PARTE*

### **O KRAUSISMO PORTUGUÊS**

CAP. I — O KRAUSISMO PORTUGUÊS: CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA, PRINCIPAIS AUTORES E CONSEQUÊNCIAS NA SOCIEDADE PORTUGUESA .....	117
1. A filosofia do direito portuguesa anterior ao krausismo .....	117
1.1. Pensamento jusracionalista: Álvares Fortuna, Soares Barbosa .....	122
1.2. Pensamento sensualista e utilitarista: Verney, Rodrigues de Brito (pai), Pinheiro Ferreira .....	123
2. As origens históricas do krausismo português .....	127
3. Figuras notáveis do krausismo português .....	131

4. Do alcance político-social do krausismo português .....	146
4.1. O krausismo português e o direito positivo .....	146
4.2. O krausismo e o ensino da filosofia nos liceus .....	147
5. O krausismo brasileiro .....	148
5.1. O primeiro período do krausismo no Brasil .....	152
5.2. O segundo período do krausismo no Brasil .....	154
5.3. O krausismo e a escola do Recife .....	157
 CAP. II — VICENTE FERRER NETO PAIVA .....	 161
1. Vicente Ferrer Neto Paiva (Freixo, 1798-Freixo, 1886). Biografia jurídica	161
2. Bibliografia jurídica .....	166
3. Breve leitura .....	169
4. O conceito de direito em Ferrer .....	171
4.1. Direito natural ou filosofia do direito .....	171
4.2. A determinação do conceito de direito .....	173
4.2.1. Direito e condicionalidade .....	178
4.2.2. O direito como pretensão .....	180
4.2.3. Direito, relação jurídica e sociabilidade .....	181
4.2.4. O conceito de direito. Entre Kant e Krause .....	183
4.3. Conceitos de direito, justiça e lei .....	189
5. Avaliação do pensamento de Ferrer e suas consequências no contexto da filosofia do direito portuguesa .....	192
5.1. Vicente Ferrer: influência e originalidade .....	192
5.1.1. O eclectismo em Vicente Ferrer .....	192
5.1.2. Vicente Ferrer, krausista? .....	197
5.2. Ferrer e o Código Civil português de 1867 .....	210
5.3. Conotações do conceito de direito. Impressões finais .....	217
6. Historiografia ferreriana .....	222
 CAP. III — O PENSAMENTO DE JOSÉ DIAS FERREIRA .....	 227
1. José Dias Ferreira (Pombeiro, 30.11.1837-Vidago, 8.9.1907). Biografia jurídica .....	227
2. Bibliografia jurídica .....	231
3. Breve leitura .....	233

4. O conceito de direito em Dias Ferreira .....	236
4.1. Direito natural ou filosofia do direito .....	236
4.2. A determinação do conceito de direito .....	239
4.2.1. O direito como sistema de princípios .....	242
4.2.2. O direito como regulação da liberdade humana .....	242
4.2.3. O direito enquanto instrumento de realização do bem socialmente necessário .....	243
4.3. A interpretação de Dias Ferreira do conceito de direito em Fer- rer, face a Kant e Krause .....	244
4.3.1. As deficiências metodológicas em Ferrer .....	244
4.3.2. Uma errónea compreensão de Krause .....	246
4.3.3. A incompreensão de Kant .....	248
5. Dias Ferreira e a rejeição das teorias de Krause e Kant .....	249
5.1. A crítica do sistema de Krause: o perigo do socialismo .....	249
5.2. Dias Ferreira face a Kant .....	252
6. A dicotomia axiológica entre bem e mal: o mal como simples ausên- cia do bem .....	254
7. A indissolúvel afinidade entre direito e moral .....	255
8. Conceitos de direito, justiça e lei .....	257
9. Avaliação do pensamento de Dias Ferreira e suas consequências no contexto da filosofia do direito portuguesa .....	259
9.1. Dias Ferreira, krausista? .....	259
9.2. O contributo específico de Dias Ferreira para a filosofia do di- reito em Portugal. A reacção ao individualismo .....	265
9.3. Conotações do conceito de direito .....	268
10. Historiografia sobre José Dias Ferreira .....	270
CAP. IV — O PENSAMENTO DE RODRIGUES DE BRITO .....	273
1. Joaquim Maria Rodrigues de Brito (Coimbra, 1822-Coimbra, 1873). Biografia jurídica .....	273
2. Bibliografia jurídica .....	275
3. Breve leitura .....	276
4. O conceito de direito em Rodrigues de Brito .....	277
4.1. A natureza humana e a mutualidade de serviços .....	277
4.2. Direito natural ou filosofia do direito .....	282
4.3. A determinação do conceito de direito .....	283
4.3.1. O fim do homem .....	284
4.3.2. O direito como complexo de condições .....	285

4.3.3. A mutualidade de serviços .....	286
4.3.4. A garantia do direito e a associação política — Estado .....	287
4.4. Crítica ao utilitarismo e ao princípio do <i>neminem laede</i> .....	288
5. A ideia de associação .....	291
6. A união entre direito e moral no âmbito da religião .....	293
7. Conceitos de direito, justiça e lei .....	295
8. A polémica entre Ferrer e Rodrigues de Brito .....	297
9. Avaliação do pensamento de Rodrigues de Brito e suas consequências no contexto da filosofia do direito portuguesa .....	305
9.1. Presença de Krause e Proudhon no pensamento de Rodrigues de Brito .....	305
9.2. O legado de Rodrigues de Brito para a filosofia do direito em Portugal. A importância da sua teoria social do direito .....	310
9.3. Conotações do conceito de direito na filosofia de Rodrigues de Brito .....	317
10. Historiografia de Rodrigues de Brito .....	320
CONCLUSÕES .....	323
<i>Bibliografia geral</i> .....	333
<i>Apêndice</i> .....	345